

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, TERÇA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1992

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI /2.442-2026	2
DECRETO /7.941-2026	5
DECRETO /7.947-2026	7
EDITAL /099-2026	12
COMUNICADO /001-2026	14
RESOLUÇÃO /CMDPI 01-2026	15
RESOLUÇÃO /CMDPI 02-2026	16

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DD1]	17
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AB1]	18
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DE1]	19
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BA8]	20

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA /005-2026	21
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO /001-2026	22
AVISO DE DISPENSA /003-2026	23
AVISO DE DISPENSA /002-2026	24

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **199220269241**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 10/02/2026 17:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2442/2026

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2195 de 04 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O §1º do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.195, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. A fixação do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, no edital de abertura do referido Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e se efetivará no ato de nomeação dos respectivos candidatos.

Art.2º. O art. 4º, os §1º a §5º, art. 6º, parágrafo único, art. 7º e art. 8º da Lei Ordinária nº 2.195, de 04 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizados pela administração pública municipal, para provimento de cargos efetivos e/ou temporários.

§1º. A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, no edital de abertura do referido Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e se efetivará no ato de nomeação dos respectivos candidatos.

§2º. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§3º. Somente haverá reserva imediata de vagas para os (as) candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

(as) pretos e pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

§4º. Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado aos candidatos pretos e pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

§5º. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art.6º. Para efeitos desta lei, pessoas pretas e pardas são aquelas que se autodeclararam, conforme quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

Parágrafo Único. Detectada eventual fraude na declaração de preto e pardo, o candidato será eliminado do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art.7º. A administração pública municipal, designará uma comissão especial para aferir e validar a condição de auto declaração de candidatos pretos e pardos.

Art.8º. Havendo aprovados nas cotas de pessoa com deficiência PCD e pretos e pardos para o mesmo cargo, a ordem de chamamento será a maior nota final da prova.

Art.3º. Os demais dispositivos da Lei Ordinária nº 2.195, de 04 de agosto de 2022, permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.941/2026

Institui a Coordenação Geral da Rede de Proteção do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na **Lei Orgânica do Município de Arapoti**; e

CONSIDERANDO, a **Constituição Federal** (art. 23, II e X), que estabelece competência comum para a proteção da saúde, da assistência pública e da dignidade da pessoa humana; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.742/1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que organiza a assistência social em sistema descentralizado e participativo; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que prevê a política de atendimento articulada em rede (arts. 86 e 88, II); e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 9.394/1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que integra a educação às demais políticas sociais; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde – SUS), que dispõe sobre a integralidade da atenção à saúde e a articulação intersetorial; e

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 13.431/2017**, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, determinando a escuta especializada, os fluxos integrados e a atuação articulada dos órgãos da rede de proteção.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a **Coordenação Geral da Rede de Proteção do Município de Arapoti**, com a finalidade de integrar, articular e coordenar as ações das políticas públicas municipais voltadas à proteção social, à promoção da dignidade humana e à prevenção de situações de violência e vulnerabilidade.

Art.2º. A Coordenação Geral será composta pelos seguintes membros:

- I. **Coordenadora:** Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Olívia Depizzoli Zacharias**;
- II. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Sra. **Débora Pais de Campos Santos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

- III. **Secretaria Municipal de Educação:** Sra. Mayara Ferreira Cruz;
- IV. **Secretaria Municipal de Saúde:** Sra. Andrea Cristina Silva;
- V. **Técnica da Secretaria de Assistência Social:** Sra. Fabiana Balzanelo;
- VI. **Técnica da Secretaria de Educação:** Sra. Caroline Gomes Silva;
- VII. **Técnica da Secretaria de Saúde:** Sra. Mariana Farias.

Art.3º. São atribuições da Coordenação Geral da Rede de Proteção:

- I. promover a integração intersetorial das políticas públicas de assistência social, saúde e educação;
- II. elaborar fluxos, protocolos e estratégias de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco;
- III. acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações da rede de proteção;
- IV. fomentar a criação de **Comitês Temáticos**, de caráter técnico-consultivo.

Art.4º. A Coordenação Geral poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas sempre que o tema em discussão assim o exigir.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n°. 7.781/2025

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO N° 7.947/2026

Abre crédito especial em favor das secretarias municipais que menciona, no valor de R\$ 18.744.800,45, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2.441, de 04 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das secretarias que menciona, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.744.800,45 (dezoito milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação em anexo.

Art.2º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto N.º 7.900 de 27 de janeiro de 2026, acrescendo à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 18.744.800,45 (dezoito milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 10/02/2026 Data Final: 10/02/2026 LOA: 2026

Pág 1 / 4

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei: 2441/2026

Decreto: 7947/2026

Data Lançamento: 10/02/2026

Data Lei: 04/02/2026

Data Decreto: 10/02/2026

Código da Suplementação: 11

Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor				Vínculo	Valor
1	Especial	687	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 0012 - Educação 0361 - Ensino Fundamental 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 1560 - Construção Creche Helena Pavinski Barchechen PAC26298005295/2023 34490510000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	60.054,56	Superávit	00501 - 501		00501	60.054,56
				Total do Lote	60.054,56	Excesso	42412509101000000000 00882 - 882		00882	5.945.400,98
10	Especial	696	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 002 - PLANEJAMENTO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO 0018 - Gestão Ambiental 0541 - Preservação e Conservação Ambiental 008 - FORTALECIMENTO RURAL COM SUSTENTABILIDADE E PRODUÇÃO 1609 - Programa Itaipu Mais Energia 34490510000000000000 - Obras e instalações 00870	00870	1.472.574,94	Superávit	00501 - 501		00501	265.063,49
				Total do Lote	1.472.574,94	Superávit	00870 - 870		00870	1.472.574,94
11	Especial	697	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 002 - PLANEJAMENTO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO 0018 - Gestão Ambiental 0541 - Preservação e Conservação Ambiental 008 - FORTALECIMENTO RURAL COM SUSTENTABILIDADE E PRODUÇÃO 1609 - Programa Itaipu Mais Energia 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00501	00501	14.235,20	Superávit	00501 - 501		00501	14.235,20
				Total do Lote	14.235,20	Superávit	00870 - 870		00870	79.084,43
12	Especial	698	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 002 - PLANEJAMENTO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO 0018 - Gestão Ambiental 0541 - Preservação e Conservação Ambiental 008 - FORTALECIMENTO RURAL COM SUSTENTABILIDADE E PRODUÇÃO 1609 - Programa Itaipu Mais Energia 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00870	00870	79.084,43	Superávit	00501 - 501		00501	142.039,36
				Total do Lote	79.084,43	Excesso	42422990112000000000 00915 - 915		00915	200.000,00
						Superávit	00501 - 501		00501	229.233,72
						Excesso	42422990113000000000 00883 - 883		00883	5.844.674,40
						Excesso	42422990114000000000 00916 - 916		00916	4.492.439,37
								Total		18.744.800,45
						Anulação:		Excesso:	16.482.514,75	
						Superávit:	2.262.285,70	Op. de Crédito:		

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 10/02/2026 17:08



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 10/02/2026 Data Final: 10/02/2026 LOA: 2026

Pág 2 / 4

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei:

2441/2026

Decreto:

7947/2026

Data Lançamento:

10/02/2026

Data Lei:

04/02/2026

Data Decreto:

10/02/2026

Código da Suplementação:

11

Crédito Adicional

Origem de Recursos

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	
13	Especial	699	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - INVESTIMENTOS 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 1551 - Conv 572/2025 - SECID Aquisição de Equipamentos para Playground, com Implantação 34490510000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	142.039,36	
14	Especial	700	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - INVESTIMENTOS 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 1551 - Conv 572/2025 - SECID Aquisição de Equipamentos para Playground, com Implantação 34490510000000000000 - Obras e instalações 00915	00915	200.000,00	
15	Especial	701	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - INVESTIMENTOS 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 1558 - Pavimentação de Vias Urbana PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA 34490510000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	229.233,72	
16	Especial	702	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - INVESTIMENTOS 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 1558 - Pavimentação de Vias Urbana PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA 34490510000000000000 - Obras e instalações 00883	00883	5.844.674,40	

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 10/02/2026 17:08

Atende Net - WPI - v.2013.01



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 10/02/2026 Data Final: 10/02/2026 LOA: 2026

Pág 3 / 4

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei: 2441/2026

Decreto: 7947/2026

Data Lançamento: 10/02/2026

Data Lei: 04/02/2026

Data Decreto: 10/02/2026

Código da Suplementação: 11

Crédito Adicional

Origem de Recursos

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	
				Total do Lote	5.844.674,40	
17	Especial	703	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 003 - INVESTIMENTOS 0015 - Urbanismo 0451 - Infra-Estrutura Urbana 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E CUIDAR 1558 - Pavimentação de Vias Urbana PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA 3449051000000000000 - Obras e instalações 00916	00916	4.492.439,37	
2	Especial	688	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 0012 - Educação 0361 - Ensino Fundamental 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 1560 - Construção Creche Helena Pavinski Barchechen PAC26298005295/2023 3449051000000000000 - Obras e instalações 00882	00882	5.945.400,98	
9	Especial	695	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 002 - PLANEJAMENTO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO 0018 - Gestão Ambiental 0541 - Preservação e Conservação Ambiental 008 - FORTALECIMENTO RURAL COM SUSTENTABILIDADE E PRODUÇÃO 1609 - Programa Itaipu Mais Energia 3449051000000000000 - Obras e instalações 00501	00501	265.063,49	
				Total do Lote	265.063,49	
				Total	18.744.800,45	

Total Geral

Anulação :	0,00	Excesso:	16.482.514,75	Transposição Incremento:	0,00	
Superávit:	2.262.285,70	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decreimento:	0,00	Reserva de Contingência: 0,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 10/02/2026 17:08

Atende Net - WPI - v.2013.01



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

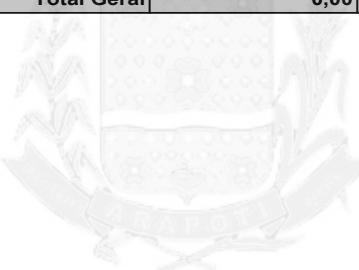
Data Inicial: 10/02/2026 Data Final: 10/02/2026 LOA: 2026

Pág 4 / 4

Resumo por Vínculos

Tipo: Vinculado

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
501	Receitas de alienações de ativos	0,00	710.626,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	0,00	1.551.659,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
882	Conv 3231/2024 - FNDE Construção Creche Aratinga	0,00	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00
883	Conv 235/2025 - SECID Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova	0,00	0,00	5.844.674,40	0,00	0,00	0,00	0,00
915	CONV 572/2025 - SECID Aquisição equipamentos para playground - SIT	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
916	CONV 598/2025 - SECID Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova - SIT	0,00	0,00	4.492.439,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	2.262.285,70	16.482.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	2.262.285,70	16.482.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 10/02/2026 17:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 99 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **27 de fevereiro de 2026, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

OFICIAL ADMINISTRATIVO B	
Classificação	Nome
25º	VALTER WAHL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

O(a) candidato(a) convocado(a) por este edital que não se apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida será desclassificado(a) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

Comunicado

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o cadastro do estabelecimento abaixo discriminado fica aprovado para comercialização de medicamentos Retinóides.

ESTABELECIMENTO: FARMACIA FLARING LTDA
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FLARING
CNPJ: 82.248.758/0003-70
ENDEREÇO: R JOSE NUNES DE SOUZA, 772 CENTRO
MUNICÍPIO: ARAPOTI
FARMACÊUTICA RESPESONSÁVEL: ALINA MARIA KOK
CRF-PR: 5817
PRODUTOS SOLICITADOS: RETINÓIDES
PRINCIPIOS ATIVOS: ISOTRETINOÍNA

Arapoti, 09 de fevereiro de 2026.

Sabrina van Noort
Farmacêutica VISA Municipal

Andréa Cristina Silva
Secretaria Municipal de Saúde



*Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Arapoti/PR*

Lei complementar nº 165 de 06 de junho de 2025

Resolução Nº 01, de 09 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e aprova o Plano de Trabalho da entidade Lar Recanto Do Idoso De Arapoti, referente ao Edital BRDE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 165/2025;

Considerando o Edital do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, que trata do financiamento de projetos voltados à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa;

Considerando a existência de recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a proposta e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade Lar Recanto Do Idoso De Arapoti;

Considerando a reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, visando à execução de projeto conforme o Edital BRDE.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, apresentado para fins de captação e execução de recursos por meio do Edital BRDE,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 09 de fevereiro de 2026.

Geci de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



*Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Arapoti/PR*

Lei complementar nº 165 de 06 de junho de 2025

Resolução N° 02, de 09 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final dos recursos estaduais referentes ao exercício de 2024, destinados à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 165/2025;

Considerando a abertura da prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando os repasses de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Paraná, por meio de deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de apreciação e aprovação da prestação de contas dos recursos estaduais recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a análise da documentação apresentada e a deliberação do CMDPI em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do recurso estadual referente ao “Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs”

Art. 2º Aprovar a Prestação do recurso estadual referente ao “Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa” conforme Deliberação nº 019/2023, com execução financeira do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Aprovar a Prestação do recurso estadual referente ao “Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa” - Centro de Convivência, com período de execução de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Aprovar a Prestação do recurso estadual referente ao “Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme Deliberação nº 024/2023”, com execução financeira do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 09 de fevereiro de 2026.

Geci de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
7º TERMO ADITIVO****Contrato nº:** 159/2021.**Pregão nº:** 25/2021.**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPOTI.**Contratada:** LIGGA TELECOMUNICAÇÃO S.A.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 159/2021, por mais 5 (cinco) meses, iniciando-se em 13/02/2026 e findando-se em 13/07/2026 e, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula nº15 do referido contrato. Reajusta-se o Contrato nº 159/2021 pela aplicação do índice INPC-IBGE, que acumulou 3,89% nos 12 meses compreendidos entre 01 janeiro/2025 e 01 janeiro/2026.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 27/01/2026.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO****Ata de Registro de Preços n°:73/2025.****Pregão n°: 19/2025.****Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPOTI**Contratada:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES.**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da **execução e vigência** da Ata de Registro de Preços n° **73/2025** pelo período de mais **12 (doze)** meses. Iniciando em **09/05/2026** e terminando em **09/05/2027**.**Disposições finais:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original.**Data da Assinatura:** 10/02/2026.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO****Ata de Registro de Preços n°:74/2025.****Pregão n°: 19/2025.****Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPOTI**Contratada:** RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da execução e vigência da Ata de Registro de Preços n° 74/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses. Iniciando em 09/05/2026 e terminando em 09/05/2027.**Disposições finais:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original.**Data da Assinatura:** 10/02/2026.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO**

Ata de Registro de Preços n°: 77/2025.

Pregão n°: 19/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: SCCARE DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de execução e vigência da Ata de Registro de Preços n° 77/2025 pelo período de mais **12 (doze)** meses. Iniciando em **09/05/2026** e terminando em **09/05/2027**. Reajusta-se a Ata de Registro de Preços n° 77/2025 pela aplicação do índice **IPCA**, acumulado entre as datas de 01/01/2025 a 01/01/2026, perfazendo **4,26%**.

Disposições finais: Permanecem inalteradas todas as Cláusulas da Ata de Registro de Preços Original a que se refere este Termo e que não foram expressamente por ele alteradas.

Data da Assinatura: 10/02/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0005/2026

Nomeia Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO os artigos 5º e 6º da Lei Ordinária Municipal nº. 2.304 de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão de Planejamento do Concurso, designada pela Portaria nº [0017/2025](#)

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o ano de realização do Concurso, no Decreto nº. 7.869 de 09 de dezembro de 2025, visto que o mesmo não ocorreu em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases do Concurso Público 001/2026, desta Câmara Municipal de Arapoti.

Presidente – Jéssica Barros Gomes – RG nº. XX.XXX.492-7;

Membro – Raquel Viviane Gomes Baptista – RG nº. X.XXX.461-0;

Membro – Salete Aparecida Soares de Melo – RG nº X.XXX.133-0;

Membro – Victor Arthur Gomes Brondani – RG nº. XX.XXX.589-8;

Membro – Nicole Renata Chiaradia– RG nº. X.XXX.065-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria 04/2026.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 04 de fevereiro de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0090/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das dependências da Câmara Municipal de Arapoti

A Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 22/2025 de 29 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital de **Concorrência Eletrônica nº 1/2026**, que o edital será suspenso para retificar datas no PNCP. A nova data de abertura será divulgada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Arapoti, 10 de fevereiro de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84.990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 03/ 2026**

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço – Por Lote**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início de Recebimento das Propostas: dia 11 / 02 / 2026 às 8h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Término de Recebimento das Propostas: dia 24 / 02 / 2025 às 9h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Início da Sessão de Disputa: no dia 24 / 02 / 2026 às 9h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Término da Sessão de Disputa: no dia 24 / 02 / 2026 às 11h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS, https://bllcompras.com/Home/Login .
Dados para Contato: (43) 3050 1000, (43) 99103-6637 ou compraselicitacao@cmarapoti.pr.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente **Dispensa Eletrônica** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e seus Anexos, poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Arapoti ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.cmarapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: compraselicitacao@cmarapoti.pr.gov.br.

Arapoti / PR, em 10 de fevereiro de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação – Portaria nº 05 / 2025

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 02/ 2026**

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço – Por Lote**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início de Recebimento das Propostas: dia 11 / 02 / 2026 às 8h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Término de Recebimento das Propostas: dia 23 / 02 / 2026 às 9h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Início da Sessão de Disputa: no dia 23 / 02 / 2026 às 9h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Término da Sessão de Disputa: no dia 23 / 02 / 2026 às 11h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS, https://bllcompras.com/Home/Login .
Dados para Contato: (43) 3050 1000, (43) 99103-6637 ou compraselicitacao@cmarapoti.pr.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente **Dispensa Eletrônica** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** em decoração de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e seus Anexos, poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Arapoti ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.cmarapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: compraselicitacao@cmarapoti.pr.gov.br.

Arapoti / PR, em 10 de fevereiro de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação – Portaria nº 05 / 2025

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

EDITORAÇÃO**Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação****Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

